Câmara Muninicipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
05 NOV. 2010
Doc. Recebido às ____ horas
Ass. ____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 055/00
De 19/10/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°627/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-15.357,84(Quinze mil e Trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0800	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.366.0016.2071	Manut. Ativ. – PDDE – Prog. Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-1.957,84
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R$-1.000,00
12.366.0016.2070	Manut. Ativ. – Brasil Alfabetizado -2009	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-3.100,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R$-1.240,00
3.3.90.39	Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$-8.060,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do repasse do Governo Federal - FNDE, através dos programas PDDE- Direto na Escola e do programa Brasil Alfabetizado.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de outubro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19 / 10 / 10

Av. Guaporé, n°4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580